RESOLUÇÃO COEDE/TO Nº 1, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação da Comissão organizadora da V Conferência Estadual dos Direitos

da Pessoa com Deficiência do Estado do Tocantins, e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOACOM DEFICIÊNCIA - COEDE/TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.044, de 21 de maio de 2009, e seu Regimento Interno, Art. 7º, IX, e Art. 8º, VI, e § 2º, que dispõe sobre Comissões Temáticas Temporárias.

CONSIDERANDO a realização da Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência a cada quatro anos, sendo a próxima a ocorrer no ano de 2020;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária, em Reunião Ordinária do dia 31 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º - Designar, para compor a Comissão Organizadora da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, através de representantes titulares e suplentes, dos órgãos e entidades abaixo indicados:

Governamentais:

I – Vilma Maria Gomes da Silva - Secretaria de Cidadania e Justiça.

II – Simone Lima de Arruda Irirgon - Secretaria da Educação, Juventude e Esporte do Estado do Tocantins.

III – Lilia Praigida Feitosa – Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho

Sociedade civil:

I – Bruno Gonçalves Carneiro - Associação Surdos de Palmas;

II – Rosa Helena Ambrosio de Carvalho - Associação Anjo Azul;

III – Ele Pedro Alves Barbosa - Associação CRESS/TO;

§1º. A Comissão Organizadora tem as seguintes atribuições:

I - Elaborar o edital de convocação e as diretrizes gerais para a V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência a ser realizada nos dias 13 e 14 de agosto de 2020, submetendo-os previamente à apreciação e aprovação do colegiado do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

II - Auxiliar o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência e à Secretaria de Cidadania e Justiça em todo o processo de organização e realização da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

III - A Comissão instituída nesta resolução será presidida por um de seus membros, eleito entre seus pares, com a função específica de presidir os trabalhos da mesma;

IV - coordenar, supervisionar, dirigir e promover a realização da V Conferência Estadual e suas Conferências Municipais preparatórias, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;

V - propor o regimento e a programação das Conferências;

VI - propor os critérios e as modalidades de participação e representação dos interessados;

VII - propor o Plano de Aplicação de Recursos Financeiros relativo à Conferências e submetê-lo à aprovação da Secretária de Estado de Cidadania e Justiça;

VIII - referendar a escolha dos Relatores Assistentes pelos Grupos de Trabalho e designar os relatores titulares e coordenadores;

IX - providenciar a publicação dos Anais da Conferência, e exercer outras atribuições visando à regularidade dos trabalhos e o êxito da conferência;

X - Havendo necessidade, a Comissão Organizadora distribuirá aos demais membros do COEDE/TO, funções específicas necessárias à organização e realização da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

§2º. Para o cumprimento das competências estabelecidas nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X do parágrafo anterior, a Comissão Organizadora da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência se reunirá

em datas diferentes das reuniões ordinárias do COEDE/TO, devendo o calendário ser definido em sua primeira reunião a ocorrer no prazo máximo de 15 dias a contar da data de publicação desta Resolução.

Art. 2º - A Comissão instituída nesta resolução será presidida por um de seus membros, eleito entre seus pares, com a função específica de presidir os trabalhos da mesma.

Art. 3º - Ao encerramento de todos os trabalhos que envolvam a organização da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, inclusive aqueles após sua finalização a Comissão ora instituída se dissolverá.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palmas/TO, 31 de Janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ele Pedro Alves Barbosa

Presidente do COEDE/TO